



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 49/2025

O Vereador que a esta subscreve é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 49/2025 com a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º - Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 49/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Entre Rios de Minas a Semana Municipal da Saúde Mental, a ser realizada e comemorada na segunda semana do mês de outubro."

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 02 de setembro de 2025

Lucas Augusto Resende Dias
Vereador